



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOLÂNEA

SOLÂNEA/PB

DIÁRIO OFICIAL

16 DE MAIO 2017

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 013/2017

"Altera a Lei 005/2017 que cria o Departamento Municipal de Trânsito e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Solânea, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Solânea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 4º da Lei 005/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Departamento Municipal de Trânsito terá como responsável o Diretor, nomeado pelo Prefeito Municipal, cujo titular será considerado a Autoridade de Trânsito para todos os efeitos legais, ao qual compete:

I - O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito é a autoridade de trânsito competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito.

II - A administração e gestão do DEMUTRAN (Departamento Municipal de Trânsito), implementando planos, programas e projetos;

III - O planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.

Parágrafo Único: O Diretor do Departamento deverá publicar, anualmente, no Portal do Município na rede mundial de computadores (internet), dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação."



Art. 2º - A Lei 005/2017 passa a vigorar acrescida dos artigos 4º-A:

"Art. 4º-A. - O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente de 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito (FUNSET), nos termos do §1º do art. 320, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Solânea/PB, 15 de maio de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Kayser', written over a horizontal line.

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito Municipal